



DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

social@juquia.sp.gov.br

Ramais: 201/206/240/248/249/255

## JUSTIFICATIVA

Vimos através do presente, justificar a ausência de chamamento público no caso de atividades voltadas aos serviços de Assistência Social, executadas por organizações da sociedade civil, credenciadas a este órgão tendo em vista o Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na lei nº 13.204/2015 que isenta o mesmo deste processo considerando seus artigos I e II.

**Entidade Conveniada: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juquiá.**

  
\_\_\_\_\_  
**João Alves de Arruda Junior**

Diretor do Deptº. de Desenvolvimento Social e Juventude